



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2^a REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL EM CURITIBANOS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 05-2026

05 de fevereiro de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 05-2026

Publico para conhecimento do 2º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

BANCO DE HORAS – HOMOLOGAÇÃO

RELATÓRIO DE HORAS EXCEDENTES PARA HOMOLOGAÇÃO

Referência: [SGPe CBMSC 00000406/2026]

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR				
Referência: Janeiro de 2026				

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: 2º Sgt BM Mtcl 927885-0 Giomar da Silva				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
23/01/2026	08:00 - 10:00	02:00	Ocorrência de Incêndio	Ocorrência 130910645
Totalização no mês		02:00		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: 2º Sgt BM Mtcl 931776-7 Jonas de Lima				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
05/01/2026	09:00 - 12:00	03:00	Expediente Extra	Cmt 2ª/2ºBBM
15/01/2026	09:00 - 12:00	03:00	Expediente Extra	Cmt 2ª/2ºBBM
19/01/2026	09:00 - 12:00	03:00	Expediente Extra	Cmt 2ª/2ºBBM
26/01/2026	09:00 - 12:00	03:00	Expediente Extra	Cmt 2ª/2ºBBM
Totalização no mês		12:00		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: Sd BM Mtcl 633138-6 Matheus da Silva Coelho				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
03/01/2026	08:00 - 17:30	09:30	Busca Terrestre	130896795
Totalização no mês		09:30		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: Sd BM Mtcl 720009-9 Ricardo Ismael Muraro Beche				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
23/01/2026	08:00 - 10:00	02:00	Ocorrência de Incêndio	Ocorrência 130910645
Totalização no mês		02:00		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: Sd BM Mtcl 719829-9 Francisco Fraga Bianchi Savi				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
23/01/2026	08:00 - 10:00	02:00	Ocorrência de Incêndio	Ocorrência 130910645
Totalização no mês		02:00		

OBM: 1º/2ª/2ºBBM – Videira				
Identificação: Sd BM Mtcl 720029-3 Lucas Victor de Oliveira Mardegan				
Data	Horário	Horas excedentes	Motivação	Autorização
03/01/2026	08:00 - 17:30	09:30	Busca Terrestre	130896795
Totalização no mês		09:30		

1. Homologo.
2. Proceda-se a publicação em boletim interno.

Videira, 03 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

RELATÓRIO DE HORAS EXCEDENTES PARA HOMOLOGAÇÃO

2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR				
Referência: Janeiro 2026			SGPe: CBMSC 0003069/2026	

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: 3º Sgt BM Mtcl 931835-6 DANILo Junqueira Gomes				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação
Totalizando no mês		04:00		

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Cb BM Mtcl 929269-1 DANIEL Luis Machado				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização

21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação
Totalizando no mês		04:00		

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Cb BM Mtcl 933598-6 Rafael LORENCI				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Cb BM Mtcl 933540-4 Thomas PERETTI Morando				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Cb BM Mtcl 691864-6 Cassiano BARZOTTO Kolhrausch				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Cb BM Mtcl 964639-6 Daniel VIEIRA Correa da Silva				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação

Totalizando no mês	04:00	
--------------------	-------	--

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Sd BM Mtcl 609957-2 GUILHERME Trombetta				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação
Totalizando no mês		04:00		

OBM: 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo				
Identificação: Sd BM Mtcl 979801-3 Dionei STANK Borges				
Data	Horário	Horas Excedentes	Motivação	Autorização
21/01/2026	14:45 à 18:45	04:00	Reunião Comando 2ºBBM	Convocação
Totalizando no mês		04:00		

À Srª Capitão BM Comandante da 2ª/2ºBBM,

1. Solicito a homologação de horas excedentes no SIGRH para os Sds BMs acima relacionados, todos do 2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo;
2. Tal solicitação prende-se ao fato da realização de reunião administrativa na data especificada para tratar de assuntos diversos, conduzida pelo Comando do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho mais favorável ao bem-estar e à eficiência dos militares.

Fraiburgo, data da assinatura eletrônica.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2º/2ª/2ºBBM

1. Homologo.
2. Proceda-se a publicação em boletim interno.

Videira, data da assinatura eletrônica.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

TREINAMENTO DE MERGULHO AUTÔNOMO (TMAut)

Aprovo o Relatório Final nº 1.9.02.25.010/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 24193/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Mergulho Autônomo (TMAut);
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Videira/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/12/2025;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/12/2025;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 6; NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0; NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0; NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0; NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 6.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Situação
Sd	0719741-1-01	VICTOR STINGHEN MORETAO	Aprovado
Civil	043.XXX.279-XX	ANDERSON ALEXANDRE	Aprovado
Civil	025.XXX.929-XX	NELINHO KUKLA	Aprovado
Civil	059.XXX.319-XX	EDIVELTON ANTONIO WISCHRAL	Aprovado
Civil	049.XXX.999-XX	IDAEL TABORDA RIBAS	Aprovado
Civil	106.XXX.769-XX	ELIANE BEATRIZ WANTOWSKY	Aprovado

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO (CBC)

Aprovo o Relatório Final nº 2.1.1.25.002/DIE/CBMSC, SGP-e CBMSC 13405/2025, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário (CBC); LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Curitibanos/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/7/2025; DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/12/2025; CARGA HORÁRIA TOTAL: 445 h/a;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0; NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0; NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 9; NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 21.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome	Nota
Civil	068.XXX.919-XX	GESSICA ROBERTA DAL MOLIN	9.13
Civil	054.XXX.151-XX	LARA NATALI DA COSTA	9.12
Civil	109.XXX.439-XX	GABRIELA FREIBERGER	8.96
Civil	046.XXX.529-XX	ANA RODRIGUES GUEDES	8.96
Civil	105.XXX.009-XX	GUILHERME NASCIMENTO DUARTE	8.95
Civil	086.XXX.399-XX	JONATHAN KOICHI MIURA	8.94
Civil	019.XXX.480-XX	ARTHUR GABRIEL QUADRADO CAMINERO	8.90
Civil	100.XXX.669-XX	VALERIA TEODORO DE OLIVEIRA	8.76
Civil	105.XXX.409-XX	SABRINA DOS SANTOS LECIM	8.75

Civil	111.XXX.049-XX	EDUARDA DE JESUS CATANIO	8.68
Civil	087.XXX.819-XX	LANCELOT FREITAS PRADO	8.61
Civil	084.XXX.919-XX	LUIS EDUARDO DE MORAES SOUZA	8.61
Civil	085.XXX.099-XX	ELAINE MELO SILVEIRA	8.55
Civil	129.XXX.689-XX	WELLINGTON FERNANDES DOS SANTOS	8.55
Civil	041.XXX.219-XX	MÔNICA MARIA CHECHI	8.52
Civil	056.XXX.599-XX	NATHAN FELIPE SOUZA DOS PASSOS	8.47
Civil	054.XXX.229-XX	ELAINE APARECIDA RINALDI	8.43
Civil	120.XXX.159-XX	LUIZ ANTONIO WARTHA	8.31
Civil	063.XXX.809-XX	MARILENE BATISTA	8.15
Civil	127.XXX.759-XX	JOÃO GUILHERME DEMENECK STOCKMANN	7.96
Civil	113.XXX.829-XX	WILIAN CORRÉA LEMOS	7.95

(Transcrito do BCMB Nº 04, de 29/01/26)

HOMOLOGAÇÃO CURSOS CIVIS

2º Sgt BM Mtcl 931776-7 JONAS DE LIMA					
Nome do curso	Instituição	C/H	Modalidade	Ano de Conclusão	SGP-e
Bacharel em Educação Física	Universidade do Oeste de Santa Catarina	3.210	Graduação	2017	CBMSC 1028/2026

(Transcrito do BCMB Nº 04, de 29/01/26)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5/2026 – 2º BBM 2º/2ª/2º BBM – Fraiburgo

1. FINALIDADE

Realizar Operação Presença do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina junto à Empresa Trombini, por ocasião da realização de Exercício Simulado de Evacuação de Área, promovido pela equipe de segurança da referida empresa.

2. REFERÊNCIA

Solicitação encaminhada ao Comando do Pelotão de Bombeiros Militar por meio da CE nº 003/2026.

3. MISSÃO

Empregar a Guarnição de Serviço para acompanhar e apoiar preventivamente o exercício simulado de evacuação, mantendo a prontidão operacional para atendimento de eventuais ocorrências, bem como reforçar a presença institucional do CBMSC, contribuindo para a segurança dos participantes e para a integração entre a Corporação e a empresa.

4. EXECUÇÃO

4.1 Data e horários: 05 de fevereiro de 2026 (quinta-feira). O exercício simulado ocorrerá em duas etapas, iniciando às **15h10min** para os turnos “A”, “B” e **Expediente**, e às **23h30min** para o turno **“C”**;

4.2 Local: Empresa Trombini, município de Fraiburgo/SC;

4.3 Apresentação do efetivo: Conforme escala de serviço do dia;

4.4 Efetivo: Guarnição de Serviço escalada para o dia 05/02/2026;

4.5 Uniforme: 5º A (operacional);

4.6 Procedimentos:

- a) Permanecer em Operação Presença durante todo o exercício simulado;
- b) Acompanhar o desenvolvimento da evacuação, observando os aspectos de segurança;
- c) Manter prontidão para atendimento de ocorrências de urgência e emergência, caso necessário;
- d) Atuar de forma preventiva e orientativa, quando solicitado, sem interferir na condução do exercício pela equipe da empresa.

5. ATRIBUIÇÕES AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

5.1 Ao Chefe do Socorro do dia, compete:

- a) Coordenar o emprego da Guarnição de Serviço na Operação Presença;
- b) Assegurar a manutenção da prontidão operacional da OBM;
- c) Manter contato com os responsáveis pela segurança da empresa durante o exercício.

5.2 À Guarnição de Serviço do dia, cabe:

- a) Comparecer ao local no horário estabelecido;
- b) Manter postura compatível com a atividade institucional;
- c) Atender prontamente às ocorrências de urgência e/ou emergência acionadas pelo COBOM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da presente Ordem de Serviço serão dirimidos pelo Comando do Pelotão de Bombeiros Militar de Fraiburgo.

Quartel em Fraiburgo, 4 de fevereiro de 2026.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES

Comandante do 2º/2ª/2ºBBM

(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS - INÍCIO

INÍCIO DE GOZO					
Data	Posto/Grad	Mtcl	Nome	Término	OBM - Cidade
1º/02/26	Cb BM	929269-1	Daniel Luís Machado	02/03/2026	2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad	Mtcl	Nome	OBM - Cidade
30/01/2026	Sd BM	977152-2	Caroline da SIlva GARCIA	1º/2ª/2ºBBM - Videira
29/01/2026	Cb BM	651464-2	Alexandre Indalécio de ALMEIDA	2º/2ª/2ºBBM - Fraiburgo

02/02/2026	3º Sgt BM	929129-6	Carlos Henrique MAIA Costa	1º/2ª/2ºBBM - Videira
30/01/2026	Cap BM	932481-0	NICOLE Ferreira MArtins	2ª/2ºBBM - Videira
04/02/2026	2º Sgt BM	930160-7	ADAM Miglioretto	2º/1º/2ª/2ºBBM - Tangará
04/02/2026	ST BM	922667-2	JOÃO CARLOS dos Santos	2º/2º/2ª/2ºBBM - Lebon Régis

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO**DESPACHO DECISÓRIO Nº 37/2026**

Referência: [SGPe CBMSC 00003586/2026]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 1º Ten BM Mtcl 980955-4 RUNAN AGUIRRE SUARES, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 1 (um) dia, a contar de 13/02/2026, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, e Artigos 01º e 02º da Portaria nº 4/2024/2ºBBM, de 16 de dezembro de 2024.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 05 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
 Comandante da 2ª/2º BBM
 (Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

VISITA MÉDICA**DESPACHO DECISÓRIO Nº 34/2026**

Referência: SGPe CBMSC 00001723/2026

Conforme Ficha de Visita Médica, compareceu à Formação Sanitária, o Sd BM Mtcl 610052-0 LUIS CARLOS FISTAROL FILHO, lotado no 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis,, o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento, a contar de 16/01/2026”. Assinado pela DRª RAFAELA FRATE SCHWINGEL - Cap Med PM Mtcl 933880-2, CRM/SC: 12.165, da Formação Sanitária da APTM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM;
3. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
4. arquivar.

Fraiburgo, data e hora do sistema.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
 Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
 (Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

LICENÇA ESPECIAL

GOZO DE LICENÇA ESPECIAL - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2026

Referência: [SGPe CBMSC 00002639/2026]

1. Defiro o gozo de licença especial ao 691864-6 CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH, do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, por 30 (trinta) dias, a contar de 01/05/2025, de acordo com o Art. 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 7º da Portaria nº 135-CmdoG, de 26 de março de 2020, combinado com o inciso IV do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, data da assinatura digital.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS

Comandante da 2ª/2º BBM

(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

RECOMPENSA

Referência: [SGPe CBMSC 00003196/2026]

1. Concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 933559-5 Marciéli Bevilaqua do 1º/2ª/2ºBBM – Videira, 3 (três) dias de licença à título de recompensa, a contar de 18/02/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 03 de fevereiro de 2026.

Referência: [SGPe CBMSC 00003586/2026]

1. Concedo ao 1º Ten BM Mtcl 980955-4 Runan Aguirre Suares do 2º/2ª/2ºBBM – Fraiburgo, 4 (quatro) dias de licença à título de recompensa, a contar de 09/02/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Videira, 05 de fevereiro de 2026.

Capitão BM NICOLE FERREIRA MARTINS
Comandante da 2ª/2º BBM
(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

Referências: SGPe: CBMSC 00003470/2026

1. Concedo ao Subtenente BM Mtcl 922667-2 JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Comandante do 2º/2º/2ª/2ºBBM – Lebon Régis, 02 (dois) dias de licença à título de recompensa, a contar do dia 05/02/2026, conforme o inciso IV do § 1º do Art. 154 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e Art. 67 e 68 do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980;
2. Solicitar a publicação em BI do 2ºBBM;
3. Inserir SIGRH;
4. Arquivar.

Fraiburgo, data e hora do sistema.

1º Tenente BM RUNAN AGUIRRE SUARES
Comandante do 2º/2ª/2ºBBM
(Transcrito da NB Nº 05 da 2ª/2ºBBM, de 05/02/26)

PORTRARIA Nº 12/2026/PAD/CBMSC, de 04 de fevereiro de 2026.

O Comandante da 1ª/2ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º **Instaurar** o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 12/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao Sd 1ª C BM Mtcl 609997-1 Luis Henrique Pinheiro Bendlin, que, nos termos da reclamação através da Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina nr 3831/2026, foi comunicado ao signatário pela Nota Nº 83-26-2ºBBM: Demanda do sistema de Ouvidoria 3831/2026, que teria contrariado a Portaria 42-2026 de 19 janeiro de 2026, a qual dispõe sobre o dever de dedicação integral ao serviço do bombeiro militar da ativa no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina sobre dedicação integral. Em anexo à denúncia, imagens do aplicativo de rede social *Instagram* do Residencial Melhor Idade (postagem realizada no dia 01/02/2026), onde o referido bombeiro militar estaria atuando na folga (férias) e utilizando fardamento irregularmente conforme Regulamento de Uniformes do CBMSC, compondo camisa de guarda vidas e um calção comum. Assim, estaria infringindo, em tese, o item 64) Apresentar-se desuniformizado, mal uniformizado ou com o uniforme alterado, 112) Usar o uniforme, quando de folga, se isso contrariar ordem de autoridade competente e 120) Participar o policial militar da ativa, de firma comercial, de empresa industrial de qualquer natureza, ou nelas exercer função ou emprego remunerado; tudo do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 934064-5 Francisco Clemente Scharf Filho como encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta Portaria, para o

envio dos autos e a apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se no Boletim Interno do 2ºBBM.

Maj BM RENAN CESAR VINOTTI CECCATO
Comandante da 1ª/2ºBBM

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 149/2025/CBMSC
(Processo SGP-e CBMSC 00025544/2025)

O Comandante do 3º/1º/2ºBBM, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos do PAD nº 149/2025/CBMSC, instaurado com o objetivo de apurar a conduta do Cabo BM Mtcl 664907-6 JEAN VICTOR MACIEL, conforme apurado nos autos da Sindicância nº 33/2025/CBMSC, o qual teria, em tese, instigado de forma reiterada diversos militares dentro do quartel a repercutirem um boato e uma difamação com comentários maliciosos e ofensivos, utilizando-se do convívio no ambiente militar e também fora dele, por tal conduta, infringindo, assim, em tese, o item nº 003 (concorrer para a discórdia ou desamornia ou cultivar inimizade entre camaradas) e o item 051 (espalhar boatos ou notícias tendenciosas), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC,

RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por não ter sido comprovado durante o processo que o acusado cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens nº 003 (concorrer para a discórdia ou desamornia ou cultivar inimizade entre camaradas) e 051 (espalhar boatos ou notícias tendenciosas), do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3). Cabe salientar que durante o processo foram ouvidas 20 (vinte) testemunhas, sendo 10 (dez) militares do 3º/1ª/2º BBM (Campos Novos), e nenhuma afirmou que o militar tenha praticado os atos que lhe foram imputados. Com isso, conclui-se que o militar acusado não instigou e não espalhou boatos e/ou tenha feito difamação.
2. Arquivar o presente Procedimento.
3. Determinar ao Encarregado:
 - 3.1 Cientifique o acusado quanto ao teor desta Solução;
 - 3.2 Solicitar publicação desta Solução em Boletim;
 - 3.3 Enviar os autos digitalizados para inserção no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);
 - 3.4 Solicitar o arquivamento do processo na Corregedoria Setorial do 2º BBM.

Quartel em Campos Novos, data da assinatura digital.

Capitão BM FRANCISCO CLEMENTE SCHARF FILHO
Comandante do 3º/1ª/2º BBM

SOLUÇÃO DO PAD Nº 158/2025/CBMSC

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 158/2025/CBMSC do Aspirante BM Mtcl 719679-2 FELIPE VIANA DE PAULA LOBO, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura

como acusado o 1º Sgt BM Mtcl 923839-5 HELTONDION RONCONI, do PCSV/2ºBBM (COBOM) - Curitibanos/SC, por ter, em tese, negado o envio de recursos durante atendimento telefônico realizado via Central 193, no dia 10/11/2025, às 17h42, quando a comunicante solicitou socorro para uma idosa de 73 anos que estaria sendo atacada por um enxame de abelhas, tendo orientado a denunciante a aproximar-se da vítima para confirmar se ela desejava atendimento, apesar do risco iminente, bem como por ter, supostamente, encerrado a chamada, mesmo diante da gravidade da situação apresentada, e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item nº 20 (Trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na Portaria nº 158/2025/PAD/CBMSC, de 17 de novembro de 2025 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou amplamente demonstrado nos autos que **houve** o cometimento de transgressão disciplinar por parte do Acusado, que, na condição de atendente da Central 193, deixou de adotar providências operacionais adequadas diante de situação de risco iminente, falhando em despachar recursos para socorro de uma idosa atacada por abelhas, conduta esta corroborada pela gravação do atendimento e pelo reconhecimento de equívoco pelo próprio acusado;
2. Classificar a transgressão disciplinar como **Média**, na forma do art. 19 do Decreto nº 12.112/1980, considerando que a omissão no despacho de recursos retardou o atendimento de emergência a uma vítima de 73 anos em situação de gravidade, embora mitigada pela ausência de dolo;
3. Punir o 1º Sgt BM Mtcl 923839-5 HELTONDION RONCONI, do 2º BBM (Curitibanos), com **48 HORAS DE DETENÇÃO** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista no item nº 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do Anexo I do Decreto nº 12.112/1980 (RDPMSC). Todavia, em virtude da publicação da Portaria nº 1/2026/CBMSC, de 5 de janeiro de 2026, que suspendeu por tempo indeterminado a eficácia da Portaria nº 315/2022/CBMSC, a pena restritiva de liberdade não deverá ser cumprida pelo militar punido. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;
4. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias atenuantes de nº 1 (bom comportamento) e 2 (relevância de serviços prestados) do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 (praticada durante a execução do serviço) e 10 (em presença de público) do Decreto nº 12.112 de 16/09/1980.
5. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado ou seu defensor desta decisão;
6. Publicar a presente Solução em BI/ 2ºBBM;
7. Determinar a remessa dos presentes autos ao Comandante da 1ª Companhia do 2º BBM para que adote as providências administrativas que julgar cabíveis quanto a conduta do ST BM Éder Luiz Souza dos Santos;
8. Encaminhar autos ao Corregedor-Setorial do 2º BBM para providências que julgar cabíveis.

Curitibanos, 26 de Janeiro de 2026.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO
Comandante do PCSV/2ºBBM

NOTA DE PUNIÇÃO

O 1º Sgt BM Mtcl 923839-5 HELTONDION RONCONI, do PCSV/2º BBM (COBOM) – Curitibanos/SC, por ter, no dia 10/11/2025, durante atendimento telefônico realizado via Central 193, deixado de adotar providências operacionais adequadas diante de situação de risco iminente, ao não despachar recursos para socorro de uma idosa de 73 anos que estaria sendo atacada por um enxame de abelhas, conduta caracterizada como falha na execução do serviço, devidamente apurada e comprovada nos autos do PAD nº 158/2025/CBMSC (nº 20 do Anexo I do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), com as atenuantes do nº 1 e 2 do art. 17 e as circunstâncias agravantes de nº 5 e 10 do art. 18 do Regulamento). Transgressão disciplinar classificada como média, fica o militar detido por 48 (quarenta e oito) horas, permanecendo no comportamento ótimo. Todavia, em virtude da publicação da Portaria nº 1/2026/CBMSC, de 5 de janeiro de 2026, que suspendeu por tempo indeterminado a eficácia da Portaria nº 315/2022/CBMSC, a pena restritiva de liberdade não deverá ser cumprida pelo militar punido. Os demais efeitos administrativos previstos para a punição aplicada permanecem inalterados;

Curitibanos, 04 de fevereiro de 2026.

Capitão BM JOSÉ CÉSAR DA SILVA NETO
Autoridade Delegante

Quartel do 2º Batalhão de Bombeiros Militar, Curitibanos/SC, 05 de fevereiro de 2026.

Tenente Coronel BM ANDRÉ LUÍS HACH PRATTS
Comandante do 2º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WH9F170N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **ANDRE LUIS HACH PRATTS** (CPF: 056.XXX.269-XX) em 06/02/2026 às 16:40:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 18:10:56 e válido até 24/04/2119 - 18:10:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDAwNi82XzlwMjZfV0g5RjE3ME4=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000006/2026** e o código **WH9F170N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.